



APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.154/2023, do Deputado Max Lemos (PDT-RJ), que altera a Lei 14.026/2020 - (Marco do Saneamento Básico), a fim de garantir o acesso aos serviços de saneamento básico em favelas e áreas ocupadas.

Considerando que tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 3.154/2023, do Deputado Max Lemos (PDT-RJ), que altera a Lei 14.026/2020 - (Marco do Saneamento Básico), a fim de garantir o acesso aos serviços de saneamento básico em favelas e áreas ocupadas, promovendo a saúde, a qualidade de vida e a inclusão social dos residentes dessas regiões;

Considerando que tal propositura pretende garantir para as favelas e áreas ocupadas, o acesso aos serviços de saneamento básico assegurando de forma prioritária estes serviços, levando em conta a situação socioeconômica dos moradores e a necessidade de se erradicar as condições precárias de infraestrutura sanitária.”;

Considerando que, em se tomando norma, no caso das favelas e áreas ocupadas, a prestação dos serviços de saneamento básico deverá ser objeto de atenção especial por parte das entidades responsáveis, visando a garantia do acesso universal e integral aos serviços, bem como a melhoria das condições de saúde e bem-estar destes moradores.”; e

Considerando que o acesso ao saneamento básico é um direito fundamental e essencial para garantir a dignidade humana e promover a saúde e o bem-estar de toda a população, direito este assegurado na nossa Constituição,

*Apresentamos* à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.154/2023, do Deputado Max Lemos (PDT-RJ), que altera a Lei 14.026/2020 - (Marco do Saneamento Básico), a fim de garantir

/rjs



o acesso aos serviços de saneamento básico em favelas e áreas ocupadas, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Deputado Max Lemos – PDT-RJ.
2. Deputado ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA – PDT-CE.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2023.

**ROMILDO ANTONIO DA SILVA**  
**Romildo Antonio**